PROJETO DE LEI EM Nº 013/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$800.000,00 (oitocentos mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - Fonte 159 - Material de Consumo.....R$800.000,00

Total.....R$800.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS).
3.3.90.92.00 - F. 1026 – Fonte 159 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$800.000,00

Total.....R$800.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município

Ofício EM nº 017 / 2020

Em 21 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Vasconcelos Kaboja
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$800.000,00 (oitocentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, o presente projeto de Lei tem como objetivo criar dotação orçamentária no Orçamento vigente para atender despesas de material de consumo na atividade de Serviços Especializados na manutenção do SERSAN, sendo esta não ter sido prevista em tempo hábil na confecção do orçamento para o ano de 2020.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal